

MONITORAMENTO DA META 4 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014-2024: AVANÇOS, REFLEXÕES, PERMANÊNCIAS E DESAFIOS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Renata Costa Pereira

Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), Natal,
Brasil

E-mail: renatac.pereira@outlook.com

Kadydja Karla Nascimento Chagas

Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), Natal,
Brasil

E-mail: kadydja.chagas@ifrn.edu.br

INTRODUÇÃO

Em face das últimas décadas, ocorreram diversos avanços na educação de forma geral, se levarmos em consideração principalmente os marcos legais, normativos e investimentos efetivados pelos governos nas esferas administrativas, em que o Brasil se encontra. Neste ínterim a educação, de forma geral, é concebida pela Constituição Federal de 1988 que define como direito de todos, como direito social e conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, trata que a mesma deve ser definida ou operada por três processos formativos educativos, sendo estes: a família, a escola e a sociedade (Brasil, 1988).

Alicerçado a partir das deliberações legais temos a inclusão das pessoas com algum tipo de deficiência (PCD) nas classes e escolas comuns e em decorrência disto a adequação das estruturas escolares no que diz respeito à acessibilidade, recursos metodológicos, professores e as mais diversificadas capacitações e formações, entre outros aspectos.

Segundo estas prerrogativas, a Educação Especial e Inclusiva é pertencente e requerida numa relação de comunicação direta com a educação geral em diferentes tipos de representações que perpassam serviços de suporte interno ou externo, e assim são idealizadas, promovidas e efetivadas as políticas públicas determinadas ao acesso e a permanência dos discentes, além do melhoramento da rede pública que se dá mediante investimentos nos mais diversos setores.

Neste sentido temos o Plano Nacional de Educação (PNE), o qual foi aprovado pela Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014a), designando e apresentando

dispositivos legais para a inclusão das pessoas PCD nas classes e escolas comuns, e trazendo a Meta 4 e suas estratégias para que a mesma seja alcançada em um prazo de 10 anos sendo este de 2014 a 2024.

Ademais, o presente trabalho tem como objetivo analisar a Meta 4 e seus resultados obtidos que estão contidos no Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE - 2022 (BRASIL, 2022), se tratando de uma revisão bibliográfica e documental visando colaborar com as discussões existentes na comunidade acadêmica sobre a temática.

DESENVOLVIMENTO

O PNE é a base responsável por nortear e tentar solucionar os diversos problemas que surgem na educação brasileira desde que essa passou a ser pensada como um problema de grandeza nacional a partir da década de 1930, quando se levantou o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, em meados no ano de 1932. (FRANÇA, 2018, p.03)

O PNE é o fruto do intenso debate e discussão entre o governo e a sociedade civil, de forma que culminou em um documento que tratou de suplementar e organizar a educação desde a creche à educação superior, enfatizando algumas medidas de valorização do docente, dos discentes e da gestão escolar.

Respaldado pela constituição de 1988, o primeiro Plano Nacional de Educação engloba o período de 2001 a 2010, instituído pela Lei n. 10.127/2001, porém ao longo desse período, muitas dificuldades surgiram, culminando na criação do PNE 2014 a 2024, que tenta lançar alicerces para guiar a educação brasileira. O Plano Nacional de Educação é constituído por 20 metas e possui 254 estratégias, dispostas no Anexo da Lei n. 13.005/2014.

Entre estas metas, destacamos a número 4, que norteia e engloba a universalização do ensino para deficientes, pessoas com transtornos globais e superdotação dos jovens de 4 a 17 anos.

A META 4 DO PNE E SUAS DELIBERAÇÕES

A meta 4 do Plano Nacional de Educação se encontra em um grupo de metas que diz respeito especificamente à redução das desigualdades e à valorização da diversidade, caminhos imprescindíveis para a equidade dentro do ensino e da sociedade.

Nesta meta, existem 19 (dezenove) estratégias que norteiam a implementação da mesma na educação, para garantir a naturalidade de sua ação no interior das instituições de ensino e transição para a sociedade, o PNE (2014-2024) apresenta o seguinte: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino entre outras deliberações (BRASIL, 2014).

E se pretende valorizar, respeitar as diferenças e a diversidade, ofertar uma educação de qualidade e inclusiva para todos, flexibilidade no processo educativo e criativo e concernir as particularidades de cada educando são os principais pressupostos que norteiam a meta e que procuram possibilitar o acesso e permanência à educação básica aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

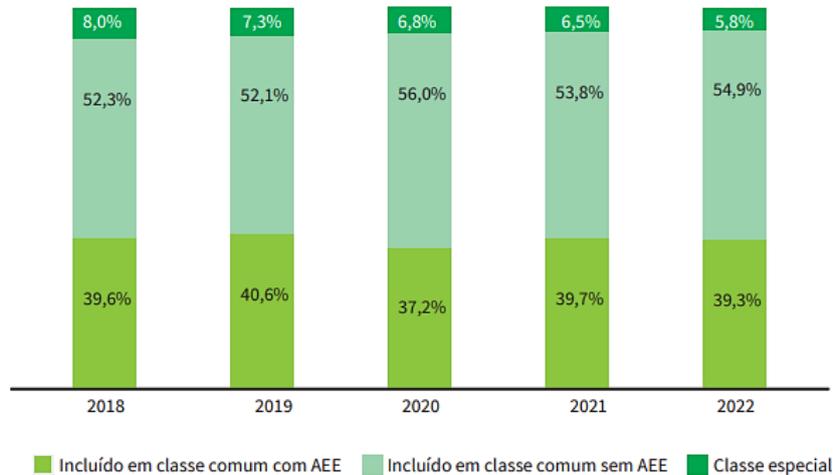
O MONITORAMENTO DA META 4 DO PNE (2014-2024)

O monitoramento do PNE realizado de forma contínua tem seu respaldo legal efetivado pela Lei n. 13.005/2014, em que é de competência do INEP, a cada dois anos, “[...] publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas” (BRASIL, 2014a). Neste caso, os dados apresentados são detalhados por indicadores, além de, por se tratar de um documento de caráter público, todos podem ter acesso às informações nele contidas.

Feito esses esclarecimentos e visando o estabelecimento do diálogo nos indicadores da Meta 4 do PNE, com ênfase no relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do PNE realizado pelo INEP, temos os decorrentes dados e análises: A partir do indicador 4a da Meta 4 tem-se que o percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola e a respectiva meta é de 100% de cobertura até 2024.

Figura 01: Percentual de alunos matriculados com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades que estão incluídos em classes

comuns– Brasil – 2018-2022



Fonte: Censo Escolar – INEP 2022

Considerando o dado do Censo de 2022, temos um total de 1,5 milhão de alunos matriculados na modalidade da Educação Especial em 2022, um aumento de 29,3% em relação a 2018. Observando o gráfico acima, conseguimos verificar que as matrículas dos alunos incluídos em classes comuns aumentaram em 2018 de 92,0% e passaram para 94,2% em 2022. Além disso, o percentual de alunos incluídos em classes comuns sem acesso às turmas de AEE passou de 52,3% em 2018 para 54,9% em 2022. Ademais, temos um dado nesse gráfico que chama atenção nas “Classes exclusivas” que obtiveram decréscimo de 2,2% no período de 2018 a 2022.

De acordo com Indicador 4B que trata do percentual de matrículas em classes comuns de educação básica de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação, temos o seguinte dado. Em 2013, era de 85,3% estava matriculado em classes comuns e esse percentual alcançou 93,5% das matrículas em 2021. O que representa um aumento considerável durante o período.

No indicador 4c trata-se do Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que receberam atendimento educacional especializado. Em 2021, 44% das matrículas de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação em classes comuns estavam sem atendimento educacional especializado, evidenciando que tornar o AEE na educação especial brasileira está muito longe de ser efetivado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos dados analisados principalmente no Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022, tivemos um recorte quantitativo sobre os indicadores 4ª, 4b e 4c. Sendo válido ressaltar que, em 2021, 93,5% das matrículas desse grupo ocorreram em classes comuns, sendo que 49,5% contavam, ao mesmo tempo, com atendimento de educação especializado, enquanto 44% não o possuíam.

Entretanto, apesar dos avanços obtidos no decorrer dos anos sobre a inclusão das pessoas com deficiência nas classes comuns, existe uma preocupação no que concerne a materialização da Meta 4 no tempo previsto e conforme os dados a referida meta não será efetivada, o que nos leva a possíveis retomadas nos anos posteriores a vigência deste dispositivo legal.

Além disto, é relevante enfatizar que a Meta 4 do PNE está longe de ser efetivada em sua totalidade e considerar que gerar oportunidade de acesso não garante que os alunos desta modalidade de ensino garanta a sua permanência no ambiente escolar, pois está muito além, é uma questão de que estas pessoas obtenham êxito no processo de ensino e aprendizagem, que seja de fato significativa e inclusiva.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo Escolar: microdados do Censo Escolar da educação básica (2009-2021)**. Brasília, DF, [s.d.]. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basicalevantamentos-acessar>>. Acesso em: 17 fev. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. *Diário Oficial da União* (DOU), Seção I, p. 1, 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências**. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF., 26 jun 2014a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em 30 agosto 2020.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio
Teixeira. **Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de
Educação – 2022.** – Brasília, DF: Inep/MEC, 2022.

FRANÇA, L. **Plano Nacional de Educação (PNE):** Entenda o que é. Educação
brasileira. 2018. Disponível em: [https://www.somospar.com.br/pne-conheca-o-plano-
nacional-deeducacao/](https://www.somospar.com.br/pne-conheca-o-plano-nacional-deeducacao/) . Acesso em: 19 de jan. 2024.